

PORTARIA Nº 2.472 DE 28 DE MAIO DE 2024.

**PROMOVE DISPENSA E DESIGNA SERVIDORES DAS FUNÇÕES
GRATIFICADAS DE CONFIANÇA QUE MENCIONA**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO-SC; NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI Nº 194 DE 31 DE OUTUBRO DE 1968, LEI Nº 1327 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000, LEI 3117 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019, DECRETO 13444 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019, PORTARIA Nº 25035 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, E NOS TERMOS DA LEI Nº 1202/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, nos termos da Lei Complementar nº 016/2000 c/c o art. 28 da Lei nº 1202/1999, do Quadro de Funções Gratificadas do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, Administração Municipal Indireta, a partir de 01 de Junho de 2024:

I – ADRIANO JOSÉ NIQUELATTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação, na função gratificada de confiança, RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO, do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, classe III, do grupo chefia e assistência subalterna – CAS, percebendo a gratificação de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo;

Art. 2º - DESIGNAR, nos termos da Lei Complementar nº 016/2000 c/c o art. 28 da Lei nº 1202/1999, do Quadro de Funções Gratificadas do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, Administração Municipal Indireta, a contar de 01 de Junho de 2024:

I – ADRIANO JOSÉ NIQUELATTI, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação, na função gratificada de confiança, SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, classe IV, do grupo chefia e assistência subalterna – CAS, percebendo a gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo;

II – THEOFILO NIESPODZINSKI FILHO, ocupante do cargo de Motorista, na Função Gratificada de Confiança de RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO DOS SISTEMAS do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, classe III, do Grupo Chefia e Assistência Subalterna – CAS, percebendo a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Junho de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
DIRETOR GERAL

ADRIANA SCHROEDER
COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Registrado a presente Portaria na
Divisão de Expediente desta Autarquia
Municipal em 28 de Maio de 2024.